



PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIODORA

Estado de Minas Gerais

LEI MUNICIPAL Nº 1615, DE 11 DE ABRIL DE 2012.

Dispõe sobre a abertura de crédito especial e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL

**FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO APROVOU E EU SANCIONO
E PROMULGO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º. Fica o Prefeito Municipal autorizado a efetuar a abertura de crédito especial no Orçamento do corrente exercício, à seguinte dotação:

Órgão:	02	Prefeitura Municipal
Unidade:	10	Serviços de Saúde
Sub-unidade:	01	Fundo Municipal de Saúde Recursos Próprios
Função:	10	Saúde
Sub-função:	301	Atenção Básica
Programa:	0006	Atenção à Saúde da Comunidade
Projeto:	1056	Aquisição de Veículos para o Serviço de Saúde Recurso de Alienação
	449052	Equipamentos e material permanente R\$ 5.000,00

Art. 2º. Para dar atendimento à despesa criada pelo artigo 1º desta Lei, fica cancelada igual quantia no orçamento vigente:

02.10.01.10.301.0006.2086.319011	R\$ 2.000,00
02.10.02.10.301.0006.2079.339039	R\$ 3.000,00
Total	R\$ 5.000,00

PRAÇA SANTA ISABEL, Nº 68, CENTRO, HELIODORA/MG, CEP 37484000, TEL 35 34571262

PUBLICADO
DATA: 11/04/2012
ASSINATURA: [assinatura]